

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 098/2025

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Mariana e ANTÔNIO CARLOS DOS REIS GONÇALVES.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sra. Marilene Romão Gonçalves, doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado, a empresa **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 036.xxx.816-xx, residente e domiciliado na Rua Sabiá, nº 65, Bairro/Distrito Estrela do Sul, Cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais e CEP: 35.424-234, doravante denominada LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2025, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **INEX nº 058/2025 – PRC 076/2025**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE MAGALHÃES, S/Nº, DISTRITO DE PADRE VIEGAS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 19/05/2026, nos termos do art. 107 da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato).

Cláusula Segunda – DO VALOR

Pela execução dos serviços ora prorrogados, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de **R\$ 2.814,66 (dois mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 33.775,92 (trinta e três mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **07.001.10.301.0024.2413 339036 1500, Ficha 107**.

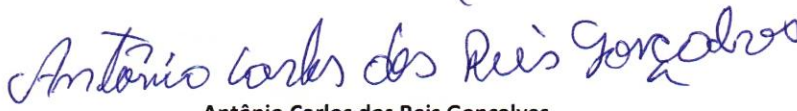
Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 18 de maio de 2026.


Marilene Romão Gonçalves
Sec. Municipal de Saúde
LOCATÁRIO


Antônio Carlos dos Reis Gonçalves
LOCADOR

Testemunhas: 1. _____

2. _____